



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos Nº 746 – Centro
CEP: 64.180-000 – Fone/Fax: (86) 3383-1538
CNPJ: 06.554.174/0001-82

Lei nº 1.293/2016

de 05 de agosto de 2016.

Nomeia de Honorina Emília de Carvalho o
Posto de Saúde do povoado Sítio do Alegre.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO PIAUÍ: Faço
saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **Honorina Emília de Carvalho** o posto de saúde
do povoado Sítio do Alegre.

Parágrafo Único – A homenagem de que trata o caput deste artigo deve-se aos
relevantes serviços prestados na área da saúde em sua região.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina, aos cinco dias do mês
de agosto de dois mil e dezesseis.

Vilma Carvalho Amorim
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos Nº 746 – Centro
CEP: 64.180-000 – Fone/Fax: (86) 3383-1538
CNPJ: 06.554.174/0001-82

Lei nº 1.293/2016

de 05 de agosto de 2016.

Nomeia de Honorina Emília de Carvalho o
Posto de Saúde do povoado Sítio do Alegre.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO PIAUÍ: Faço
saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **Honorina Emília de Carvalho** o posto de saúde
do povoado Sítio do Alegre.

Parágrafo Único – A homenagem de que trata o caput deste artigo deve-se aos
relevantes serviços prestados na área da saúde em sua região.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina, aos cinco dias do mês
de agosto de dois mil e dezesseis.


Vilma Carvalho Amorim
Prefeita